

Área do associado

[Histórico](#) [Legislação](#) [Renovação de Documentos](#) [Eventos](#) [Comunicação](#) [Filie-se](#) [Currículos](#) [Links Úteis](#) [Fale Conosco](#) [Enquete](#)

## NOTÍCIAS » CCT 2016/2017: SIPROCFC-MG ESCLARECE FALTA DE ACORDO COM SEAME

### CCT 2016/2017: Siprocfc-MG esclarece falta de acordo com Seame



O Siprocfc-MG informa a todos os CFCs de Minas Gerais representados pela base sindical do Seame que, mais uma vez, apesar de todos os esforços deste Sindicato Patronal, não houve acordo na celebração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2016/2017.

Em março deste ano, o Siprocfc-MG procurou o Seame para iniciar as negociações. Depois de diversas desmarcações e com muita dificuldade com a agenda do Seame, foi marcada uma reunião para que a proposta de minuta da CCT fosse apresentada.

O Siprocfc-MG tentou marcar a terceira reunião, mas o Seame criou, novamente, muita resistência, sob a alegação de que estava percorrendo o Estado, realizando assembleias gerais para discutir a proposta apresentada.

Após dois meses de incansáveis tentativas para que a reunião fosse marcada, enfim, o Seame aceitou se reunir e concordou apenas com os salários. Disse que iria enviar uma contraproposta para a minuta.

Em agosto, o Seame enviou as contrapropostas e todas foram aceitas pelo Siprocfc-MG, exceto a que alterava o adicional de hora-extra.

Logo, e para que as negociações fossem finalizadas, com posterior assinatura da CCT, o Siprocfc-MG encaminhou a minuta para o Seame e foi marcada outra reunião, tendo o Seame a desmarcado por duas vezes, alegando, na última oportunidade, que a minuta estava toda alterada. Porém, as alterações foram realizadas a pedido do próprio Seame.

Em estágio final de negociações, já haviam sido acordados os seguintes pontos:

Diretores geral e de ensino - R\$ 1.430,00;

Recepcionista - R\$ 950,00

Instrutor comissionista puro:

a) R\$ 1.430,00 (garantia mínima);

b) R\$ 9,00 por aula;

c) Exames apresentados (não houve acordo);

Instrutor - salário fixo: R\$ 1.530,00 (não houve acordo);

Demais empregados - salário mínimo ou livre negociação.

Considerando-se que os valores acima representam uma correção justa para os salários praticados, e sugeridos anteriormente, o Siprocfc-MG recomenda as empresas que, a partir de 01/09/2016, passem a praticar os valores acima como referência.

O Siprocfc-MG continuará sempre à disposição do Sindicato Profissional, na expectativa que o Seame possa rever seus posicionamentos de intransigência e zelar pelos interesses dos trabalhadores os quais representa. E que procure o este Sindicato Patronal para que as negociações prossigam, em busca de um acordo que beneficie a categoria, como, aliás, já ocorreu com o Sindicato dos Trabalhadores de CFCs Pouso Alegre e Região (STCFPCPAR) e o Sindicato dos Trabalhadores de CFCs de Montes Claros (SINTRAMOC), no qual as CCTs foram devidamente discutidas e assinadas entre os Sindicatos.

22 set 2016 - [Comunicação](#) - Siprocfc-MG

[Voltar](#)